



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 401 DE 06 DE ABRIL DE 2026

#### AF 01- Fiscalização

***“Designa a Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas para a realização de Fiscalização Proativa no mês de abril de 2026, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a ***Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas*** para realizar Fiscalização Proativa na seguinte instituição, no mês de abril de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	ARARANGUÁ	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO HOSPITAL REGIONAL DE ARARANG

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por até 120 dias.

**Parágrafo único:** O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 06 de abril de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária